



# DIÁRIO OFICIAL

## do município de Uruoca-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano V | Nº 233 | Uruoca - Ceará | 07 Páginas

Publicação: Segunda-Feira, 22 de Novembro de 2021 | Circulação: Segunda-Feira, 22 de Novembro de

**Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino • Vice-Prefeito: Raul Conrado Fernandes Moreira**

**Assessora Especial do Prefeito: Ingrid Rocha de Lima • Secretário de Gestão Pública: Marcelo Ferreira Gomes • Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais: Tuanny da Silveira Carneiro Leal • Secretário da Educação: Francisco das Chagas Pereira • Secretário da Saúde: Samuel Moreira Macêdo • Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda: Laércio Gomes de Albuquerque • Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos: Renan Rocha Aquino • Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos: Antonio Eraldo Batista Lima • Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto: Orlando Lima Fernandes.**

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO -----	01
PODER LEGISLATIVO -----	06
PUBLICAÇÕES DIVERSAS -----	07

### PODER EXECUTIVO

#### ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

#### PORTARIA AEP Nº 277/2021, URUOCA/CE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre férias dos Servidores referente ao mês de Dezembro de 2021.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Servidores, conforme relação em anexo, 30 (trinta) dias de Férias, conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1º do Decreto nº 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas durante a competência 12/2021, conforme dados constantes nos respectivos requerimentos.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 22 de novembro de 2021; Edifício Chico Eudes, 64 anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**

ANEXO ÚNICO

#### PORTARIA AEP Nº 277/2021, URUOCA/CE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

SERVIDOR	SECRETARIA	DATA/FÉRIAS
Ana Paula Rufino do Nascimento Sampaio	Secretaria Municipal da Saúde	01/12/2021 à 30/12/2021
Antônia Talita da Silva Sousa Moreira	Secretaria Municipal da Saúde	01/12/2021 à 30/12/2021
Antônio de Sales Fontenele	Secretaria Municipal da Saúde	01/12/2021 à 30/12/2021
Antônio Gécio Fontenele	Secretaria Municipal da Saúde	01/12/2021 à 30/12/2021
Antônio Valmir Pessoa	Secretaria Municipal da Saúde	01/12/2021 à 30/12/2021
Charlene Marques da Costa	Secretaria Municipal da Saúde	01/12/2021 à 30/12/2021
Cleciane Regino da Silva	Secretaria Municipal da Saúde	01/12/2021 à 30/12/2021
Diane Marques Albuquerque Araújo	Secretaria Municipal da Saúde	01/12/2021 à 30/12/2021
Francisco Evaldo Candido	Secretaria Municipal da Saúde	01/12/2021 à 30/12/2021
Francisco Hélio Moreira Fontenele	Secretaria Municipal da Saúde	01/12/2021 à 30/12/2021
Francisco Tadeu Souza dos Santos	Secretaria Municipal da Saúde	01/12/2021 à 30/12/2021
Francisco Zarur Guilherme Pereira	Secretaria Municipal da Saúde	01/12/2021 à 30/12/2021
Gerlene Eugênio da Rocha	Secretaria Municipal da Saúde	01/12/2021 à 30/12/2021
Jocilene Moreira Ferreira	Secretaria Municipal da Saúde	01/12/2021 à 30/12/2021



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 992559694 (Ouvidoria)

www.uruoca.ce.gov.br



Lucilene Rodrigues Ponte	Secretaria Municipal da Saúde	01/12/2021 à 30/12/2021
Maria Egnete Albuquerque Almada	Secretaria Municipal da Saúde	01/12/2021 à 30/12/2021
Mariléia Fonseca Cunha	Secretaria Municipal da Saúde	01/12/2021 à 30/12/2021
Núbia Matos Cunha	Secretaria Municipal da Saúde	01/12/2021 à 30/12/2021
Dalbi Sousa de Matos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	01/12/2021 à 30/12/2021
Cerli Magalhães de Sousa Sales	Secretaria Municipal da Educação	01/12/2021 à 30/12/2021
Edna Marques Chaves	Secretaria Municipal da Educação	01/12/2021 à 30/12/2021
Elias Manuel Sales de Carvalho	Secretaria Municipal da Educação	01/12/2021 à 30/12/2021
Fabio Junior Souza dos Santos	Secretaria Municipal da Educação	01/12/2021 à 30/12/2021
Francisco Cladenio Estevam de Almeida	Secretaria Municipal da Educação	01/12/2021 à 30/12/2021
Francisco Rodrigues Gomes	Secretaria Municipal da Educação	01/12/2021 à 30/12/2021
Ireuda Araújo de Oliveira	Secretaria Municipal da Educação	01/12/2021 à 30/12/2021
Ivaneide Sousa Dourado	Secretaria Municipal da Educação	01/12/2021 à 30/12/2021
Jocilede Albuquerque da Silva	Secretaria Municipal da Educação	01/12/2021 à 30/12/2021
Lucília Rufino do Nascimento Araújo	Secretaria Municipal da Educação	01/12/2021 à 30/12/2021
Maria Antonia da Costa	Secretaria Municipal da Educação	01/12/2021 à 30/12/2021
Maria do Livramento de Sousa	Secretaria Municipal da Educação	01/12/2021 à 30/12/2021
Maria Fontele Rodrigues Silva	Secretaria Municipal da Educação	01/12/2021 à 30/12/2021
Maria Moreira Magalhães	Secretaria Municipal da Educação	01/12/2021 à 30/12/2021
Rita Dionísio Tabosa	Secretaria Municipal da Educação	01/12/2021 à 30/12/2021
Silvania dos Santos Queiroz	Secretaria Municipal da Educação	01/12/2021 à 30/12/2021
Valneide Sales de Sousa	Secretaria Municipal da Educação	01/12/2021 à 30/12/2021

Antonieta Andrade da Silveira	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda	01/12/2021 à 30/12/2021
Maria das Graças Marques	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda	01/12/2021 à 30/12/2021
Cilene Soares Fontinele	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda	01/12/2021 à 30/12/2021

**PORTARIA AEP Nº 278/2021, URUOCA/CE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre o pagamento da gratificação natalina no percentual de 50% do valor de direito a ser percebido pelo servidor público municipal, com vínculo efetivo, e/ou ocupante de cargo comissionado aniversariantes do mês de novembro de 2021, conforme o Decreto Nº 002/2021.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o pagamento da Gratificação Natalina do ano corrente de que trata o art. 60, da Lei Nº 217/98, obedecendo ao prazo legal do art. 61, da lei retro referida, pago no percentual de 50% do valor de direito a ser percebido pelo servidor público municipal com vínculo efetivo e/ou ocupante de cargo comissionado aniversariantes do mês de novembro, lista em anexo único, conforme previsto no Decreto Nº 002/2021.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 22 de novembro de 2021; Edifício Chico Eudes, 64 anos de Emancipação Política.

**JAN KENEDY PAIVA AQUINO  
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA AEP Nº 278/2021, URUOCA/CE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

SERVIDOR	SECRETARIA
Adriana Maria Alves Medeiros	Secretaria Municipal da Gestão Pública
Joseanny Maria Teixeira Costa	Secretaria Municipal da Gestão Pública
Patrícia Franklin de Souza	Secretaria Municipal da Gestão Pública
Valderir Alves da Silva	Secretaria Municipal da Gestão Pública
Maria das Graças Pereira Marques Ferreira	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda
Norberto Moreira de Oliveira	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda





Antonio Gecio Fontenele	Secretaria Municipal da Saúde
Clenilda Maria Almada	Secretaria Municipal da Saúde
Francisca Vanderlanda Caetano Ferreira	Secretaria Municipal da Saúde
Francisco Adailton do Nascimento	Secretaria Municipal da Saúde
Francisco Tadeu Sousa dos Santos	Secretaria Municipal da Saúde
Gercila Sousa Costa	Secretaria Municipal da Saúde
Joaquim Rocha de Souza	Secretaria Municipal da Saúde
Jocilene Moreira Ferreira	Secretaria Municipal da Saúde
Kerciara Fonseca de Souza	Secretaria Municipal da Saúde
Luiz Francisco Ferreira	Secretaria Municipal da Saúde
Maria da Piedade Saturnino de Souza	Secretaria Municipal da Saúde
Maria Darilene Araújo Ferreira	Secretaria Municipal da Saúde
Maria Girleuda Vieira	Secretaria Municipal da Saúde
Rozaria de Fatima Barros Oliveira	Secretaria Municipal da Saúde
Vanderlucia Querino Ricardo	Secretaria Municipal da Saúde
Alexsandra Fonseca Matos de Sousa	Secretaria Municipal da Educação 60%
Antonia Pereira de Sousa Sales	Secretaria Municipal da Educação 60%
Benedito Franklin Carneiro	Secretaria Municipal da Educação 60%
Clesia Araújo de Lima	Secretaria Municipal da Educação 60%
Elixandra Araújo da Costa	Secretaria Municipal da Educação 60%
Francisco Giliarde Fernandes Sales	Secretaria Municipal da Educação 60%
Francisco Jose de Sampaio	Secretaria Municipal da Educação 60%
Jeovana Brasil Moreira	Secretaria Municipal da Educação 60%
Juscelino Rodrigues de Sales	Secretaria Municipal da Educação 60%
Leôncio Barbosa de Matos Filho	Secretaria Municipal da Educação 60%
Leyliane Barbosa Fonteles	Secretaria Municipal da Educação 60%
Maria Andreia de Souza	Secretaria Municipal da Educação 60%
Maria Eliene Marques Sales	Secretaria Municipal da Educação 60%
Rik Charles Sampaio de Souza	Secretaria Municipal da Educação 60%
Simone Albuquerque Silveira	Secretaria Municipal da Educação 60%
Fabio Fernandes Fontenele	Secretaria Municipal da Educação 40%
Janiele Alves da Silva Carvalho	Secretaria Municipal da Educação 40%
Maria do Carmo Rodrigues de Sousa	Secretaria Municipal da Educação 40%
Nisia de Oliveira Sales	Secretaria Municipal da Educação 40%
Valdir Araújo Pessoa	Secretaria Municipal da Educação 40%
Francisco Ávila de Matos Oliveira	Secretaria Municipal da Educação 10%

Maria das Graças Batista Lima	Secretaria Municipal da Educação 10%
Silvania dos Santos Queiroz	Secretaria Municipal da Educação 10%
Luiz Pessoa de Lima	Assessoria Especial do Prefeito
Francisco Monte Neto	Assessoria Especial do Prefeito
Marcio Moreira	Assessoria Especial do Prefeito
Benedita Neuma Ribeiro Araújo	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA SESA Nº 200, DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando a paciente Maria Aldebiza Silveira Carneiro, para consulta no Núcleo de Oftamologia, o paciente Cícero Coelho Gomes, para consulta no Hospital Walter Cantídio e o paciente Francisco de Assis Moreira da Silva, para consulta no HGF – Hospital Geral de Fortaleza. No dia 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público; O Secretário Samuel Moreira Macedo, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, ARISTIDES PESSOA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 055.695.503-05, residente na Av. Antônio Moreira, Nº 850, Alecrim – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 22 de Novembro de 2021; Edifício Chico Eudes e 64 anos de Emancipação Política.

**SAMUEL MOREIRA MACEDO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

### PORTARIA SESA Nº 201, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na sede e distritos do Município de Uruoca.







CONSIDERANDO, o Art. 74 d a Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia as 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante referente ao mês de Novembro, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Saúde, na Sede e Distritos do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

Nome do Servidor	Cargo	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
Antônio Aristides Basílio	Vigilante	210 H
Antônio de Sales Fontenele	Vigilante	210 H
Antônio Gécio Fontenele	Vigilante	140 H
Cícero de Araújo Ribeiro	Vigilante	210 H
Cristovão Batista Magalhães	Vigilante	140 H
Derlandio Tomé Rodrigues	Vigilante	154 H
Edivaldo Vieira Araújo	Vigilante	210 H
Fernando Dourado Lima	Vigilante	210 H
Francini Tabosa Dias	Vigilante	210 H
Francisco de Assis Gomes da Silva	Vigilante	210 H
Francisco Evaldo Cândido	Vigilante	210 H
Francisco Leones Higino de Andrade	Vigilante	210 H
Igor Félix de Sampaio	Vigilante	210 H
Inácio Rodrigues de Lima Neto	Vigilante	84 H
José Cardoso de Lima	Vigilante	210 H
Luiz Francisco Ferreira	Vigilante	140 H

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 22 de Novembro de 2021; Edifício Chico Eudes e 64 anos de Emancipação Política.

**SAMUEL MOREIRA MACEDO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 202, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre o pagamento do adicional de insalubridade no valor de direito a ser recebidos pelos servidores públicos municipais lotados na Unidade Mista de Saúde do Município de Uruoca, com Vínculo efetivo.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, de que trata o art. 65 e seguintes da Lei Municipal nº. 217/98, valor de direito a ser percebido

pelos servidores públicos municipais, com vínculos efetivos, lotados na Unidade Mista de Saúde do Município de Uruoca, conforme relação apresentada, em Anexo Único.

**ANEXO ÚNICO**

SERVIDOR	CARGO
Ana Paula de Souza Moreira	Agente Administrativo
Antonia Benedita Moreira	Aux.de Serviços Gerais
Antonia Neta da Silva	Aux. de Enfermagem
Antonia Almada Albuquerque de Souza	Aux.de Serviços Gerais
Antônia Geny Rodrigues Vitalino	Agente Administrativo
Antônio Valmir Pessoa	Motorista
Carmelia Maria Ribeiro Melo Fonseca	Enfermeira
Diane Marques Albuquerque	Téc. de Enfermagem
Edivaldo Vieira da Costa	Vigilante
Edna Vieira Araújo	Aux. de Serviços Gerais
Evanildo de Lima Alves	Agente Administrativo
Evilene de Lima Alves	Aux.de Serviços Gerais
Francisca das Chagas Almada	Aux.de Serviços Gerais
Francisca Maria Aleudinélia Monte Cunha	Fisioterapeuta
Francisco das Chagas Barros Oliveira	Motorista
Francisco Tadeu Sousa dos Santos	Médico
Inácio de Paula Araujo	Motorista
Jeolene Fonseca Moreira	Agente Administrativo
Jocilene Moreira Ferreira	Aux. de Serviços Gerais
José Nemesio Lima do Vale	Motorista
Lucilene Rodrigues Pontes	Farmacêutica Analista
Marcelo Braga Aguiar	Motorista
Maria da Conceição Gomes Sá	Auxiliar Administrativo
Maria do Livramento Pereira Soares	Enfermeira
Maria Girleuda Vieira Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Nataliça Moura do Nascimento	Aux. de Enfermagem
Maria Rozimar Procópio	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Valda de Araujo	Aux.de Serviços Gerais
Marileia Fonseca Cunha	Aux. de Laboratório de Análises
Myrla Gomes Rodrigues	Enfermeira
Núbia Matos Cunha	Téc. de Enfermagem
Rita Maria de Oliveira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
Valnicia dos Santos Queiroz Crispim	Aux.de Serviços Gerais
Vanderlúcia Querino Ricardo	Aux.de Serviços Gerais

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 22 de Novembro de 2021; Edifício Chico Eudes e 64 Anos de Emancipação Política.

**SAMUEL MOREIRA MACEDO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**DO MUNICÍPIO DE URUOCA**

**PORTARIA SESA Nº 203, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

CONSIDERANDO, a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;





CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, 1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 132 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 217/98);

CONSIDERANDO a frequência mensal de Setembro de 2021 dos servidores públicos municipais, encaminhada pelo gerente das Unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Samuel Moreira Macedo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o quantitativo de Faltas ao serviço no mês de Novembro de 2021 dos servidores abaixo discriminado:

Nomes dos Servidores	Cargo	Quantidade de Faltas
Antônia Neta da Silva	Auxiliar de Enfermagem	01
Charlene Marques da Costa	Enfermeira	01
Francisca Aleudinéia Monte Cunha	Fisioterapeuta	02
Inácio de Paula Araújo	Motorista	02
Isadora Eduarda Ferreira Braga	Enfermeira	01
Jeorlene Fonseca Moreira	Agente Administrativo	01
Joaquim Rocha de Souza	ACE	01
Lucielma Rodrigues de Albuquerque	ACS	08
Maria de Jesus Fernandes Costa	Diretora de Vigilância	02
Maria do Livramento Martins	Agente Administrativo	01
Maria Letícia Rodrigues da Silva	Téc de Enfermagem	01
Rosemary de Castro	Enfermeira	01
Vânia Jorge Albuquerque	Aux. de Serviços Gerais	02

Art. 2º Ocorrerá desconto na remuneração do servidor referente aos dias de falta ao serviço conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 22 de Novembro de 2021; Edifício Chico Eudes e 64 anos de Emancipação Política.

**SAMUEL MOREIRA MACEDO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 204, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei municipal nº 102/2013 que revoga a Lei Municipal nº 327/2006, cria e fixa valores das gratificações de plantões de urgência e emergência para os profissionais da saúde do município de Uruoca e dá outras providências;

CONSIDERANDO a frequência mensal de Novembro de 2021 dos servidores públicos municipais, encaminhada pelos gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretário Municipal, Samuel Moreira Macedo no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por outros plantões realizados no mês de Novembro de 2021 aos servidores abaixo discriminados:

Nome do Servidor	Cargo	Quantidade de Plantão 12h	Quantidade de Plantão 24h
Antônia Tatiane de Sousa	Téc. de Enfermagem	05	-
Antônio Diego Moreira Albuquerque	Dentista	04	-
Camila de Oliveira Damasceno	Enfermeira	01	01
Cleiciane Ferreira Gomes	Téc. de Enfermagem	02	-
Elenice Alves Fontenele	Téc. de Enfermagem	01	-
Francisca Bianca de Oliveira Sampaio	Téc. de Enfermagem	03	-
Heleny Félix do Nascimento	Téc. de Enfermagem	03	-
Inês de Maria Carneiro Caetano	Enfermeira	-	04
Luciana Barros Sampaio Monte	Enfermeira	02	-
Maria Alice Fernandes de Aragão	Enfermeira	01	01
Maria Nataíça Moura do Nascimento	Aux. de Enfermagem	01	-
Maurícia Ferreira da Costa	Técnica de Enfermagem	02	-
Nisleuda Elias Nascimento	Enfermeira	01	03
Vannessa Martins de Souza	Enfermeira	04	-

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 22 de Novembro de 2021; Edifício Chico Eudes e 64 anos de Emancipação Política.

**SAMUEL MOREIRA MACEDO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 205, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;





CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei municipal nº 239/2018 que modifica a redação da Lei Municipal nº 102/2013, de 08 de maio de 2013 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a frequência mensal de Novembro de 2021 dos servidores públicos municipais, encaminhada pelos gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal Samuel Moreira Macedo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por outros plantões realizados no mês Novembro de 2021 aos servidores abaixo discriminados:

Nome do Servidor	Cargo	Quantidade de Plantão 12h	Quantidade de Plantão 24h
Júlio Cesar Cunha de Medeiros	Médico Auditor (Plantonista)	02	04
Luis Ferreira de Matos	Médico (Plantonista)	02	14
Francisco Anderson Barros	Médico (Plantonista)	06	-
Ismael Jorge Gomes Pinheiro	Médico (Ginecologista)	-	02
Mônica Sales Farias	Médica (Psiquiatra)	-	02
Ana Paula Moreira de Oliveira Fernandes	Médica (Pediatra)	-	02
Adriano de Almada Ferreira	Médico (Ortopedista)	-	03

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 22 de Novembro de 2021. Edifício Chico Eudes e 64 anos de Emancipação Política.

**SAMUEL MOREIRA MACEDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA SDRU Nº 009 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Uruoca, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Município de Uruoca/CE.

CONSIDERANDO, o Art. 74 da Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia as 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

RESOLV

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, ao servidor municipal ocupante do cargo de vigilante, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

SERVIDOR	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
DALBI SOUSA DE MATOS	138

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**ANTÔNIO ERALDO BATISTA LIMA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL,  
MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
PORTARIA 014/2021

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Uruoca-CE, através da CPL, torna público a Tomada de Preço nº. 0012010.2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Abertura dia 07 de dezembro de 2021, às 07H30MIN, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca, situada no edifício José Alexandre Silva dos Santos, Anexo I, localizada na Rua Pessoa Anta, 410, Centro, Uruoca-CE.

**SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA**  
PREGOEIRA DA CPL

**PODER LEGISLATIVO**

Não há publicações nesta edição





## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição



**A Pandemia  
não acabou.  
Use máscara!**



Use álcool em gel;  
Evite aglomerações  
e mantenha o  
distanciamento  
social!

